



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28-2017

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano 2017, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 20/2017, Processo n.º 32/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: D.F.L. EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.777.271/0001-90, estabelecida no município de Andradina a Rua Nove de Julho nº 1817, Bairro Benfica, Cep: 16.900-415, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. OTACÍLIO MARIANO JÚNIOR, portador do RG 33.213.505 SSP/SP e do CPF nº 505.010.701-68, residente no endereço acima mencionado à saber:

1.1 Objeto

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO
2	Locação de palco tipo concha com dimensões mínimas de 16 x 14 mts e piso de 2,5 mts altura do solo, vão entre piso e cobertura de 9 mts de altura; PISO: todo em estrutura de aço, com acabamento superficial galvanizado a fogo, medindo 16 x 14 mts, com carga máxima suportada por m² de 340 kg, plataformas em compensado naval de 15 mm, com acabamentos em cantoneiras galvanizadas, sendo um palco para a Festa do Peão e outro para a Festa do Ovo/2017.
	COBERTURA: em estrutura de alumínio, lona antichamas nas cores cinza ou branca na parte externa e preta na parte interna, medindo 16 x 14. HOUSE MIX: medindo 4 x 4 mts com 2 andares em alumínio tipo Q 30 com lona transparente antichamas, escada externa e cobertura em curva. ÁREA DE SERVIÇO: 02 áreas de serviço (backstage) cobertas com lona KP-100 antichamas com medidas mínimas de 4 mts de frente por 3 mts de fundo no nível do palco. ESCADA: escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT e do corpo de bombeiros. FECHAMENTO do palco: toda a saia do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em tecido ou lona. ESTRUTURA PARA FLY P.A.: 02 torres de fly em alumínio tipo Q 30 com sleeve box medindo 10 mts por 2 mts com plataforma em Q 30, medindo 6,0 mts cada 3, 02 torres Delay em alumínio tipo Q 30 medindo 8 mts por 2 mts com plataformas em Q 30, medindo 6 mts cada. CAMARINS E GUARDA CORPO DO PALCO: 2 camarins acoplados ao palco, medindo 4 x 4 mts em octanorme climatizado com piso em compensado naval de 15 mm acarpetado, com luminárias embutidas, 2 portas cada com testeiras externas, tomadas 220 volts e 110 volts, cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos com 2 ar condicionados de 10.000 BTUS, fechamento das laterais e do fundo, palco com guarda-corpo de acordo com as especificações das normas do corpo de bombeiros.
	OBS:- Deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, como nota fiscal, alimentação e hotel para a equipe e carregadores de carga e descarga.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/2002
Bastos-SP, 18 de Abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

	PALCO PRATICÁVEL
10	Locação de palcos convencionais, medindo 4,40 x 8,80 mts sem cobertura para outras festividades, como aniversário da cidade, sete de setembro etc., com 16 placas para piso de 2,20 x 1,10 cada, com rampa para cadeirantes e escada.
	PALCO MÉDIO
10	Locação de palcos convencionais tamanho médio, medindo 4,40 x 6,60, com gradis laterais e fundo c/cobertura 12 placas para piso de 2,20 x 1,10 cada, com escada.
	PALCO PRATICÁVEL
10	Locação de palcos convencionais sem cobertura, medindo 4,40 x 4,00, com 8 placas para piso de 2,20 x 1,10 mts com rampa para cadeirantes e escada, para atendimento as populações de bairros.

VALORES UNITÁRIOS POR ITEM

PREÇO TOTAL DOS ITENS

01 - 02 PALCOS CONCHA 16 X 14 MTS = R\$ 15.400,00 X 2	=	R\$ 30.800,00
02 - 10 PALCOS TAMANHO 4,40 X 8.80 = R\$ 2.630,00 X 10	=	R\$ 26.300,00
03 - 10 PALCOS TAMANHO 4,40 X 6,60 = R\$ 2.360,00 X 10	=	R\$ 23.600,00
04 - 10 PALCOS TAMANHO 4,40 X 4,00 = R\$ 2.100,00 X 10	=	R\$ 21.000,00

VALOR TOTAL GERAL DOS ITENS = R\$ 101.700,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega do objeto licitado pela detentora da Ata de Registro de Preços será de 24 (VINTE E QUATRO) horas de antecedência do início da realização dos eventos, conforme cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, nos quais deverão constar local e horário de início.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 5 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social e FGTS conf. Art. 195, § 3.º da Constituição Federal/1988.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 03 dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Órgão 2 – EXECUTIVO

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/2002
Bastos-SP, 18 de Abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Secretaria Mun. De Administração

Funcional/programática: 02.02.00.04.122.0004.2.004 – d. desdobrada 235 – natureza 33903923 – desp. Principal 225 – fonte 1 – ca 1100000 – saldo R\$ 535.734,12.

Gabinete do Prefeito e dependências

Funcional/programática: 02.01.00.04.122.0003.2.003 – d. desdobrada 158 – natureza 33903923 – desp. Principal 149 – fonte 1 – ca 1100000 – saldo R\$ 322.258,55.

Fundo Municipal de Saúde

Funcional/programática: 02.05.00.10.301.0037.2.017 – d. desdobrada 3369 - natureza 33903923 – desp. Principal 2481 – fonte 1 – ca 3100000 – saldo R\$ 391.081,93.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional/programática: 02.04.00.12.361.0014.2.014 – d. desdobrada 407 – natureza 33903923 – desp. Principal 398 – fonte 1 – ca 2200000 – saldo R\$ 133.104,54.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2017 - Processo nº 032/2017.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 020/2017, Nota de Empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro Da Comarca de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. Otacílio Mariano Junior, qualificado(s) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/2002 Bastos-SP, 18 de Abril de 2017 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

OTACÍLIO MARIANO JUNIOR
D.F.L. EVENMTOS EIRELI - ME
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º ANDRESSA HIROTSU

2º PATRICIA MUSSIO MOURA PELAIS

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/2002
Bastos-SP, 18 de Abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*